

Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito

LEI 1.467/99

Reconhece de utilidade pública a
"LOJA MAÇÔNICA FORÇA E
SABEDORIA Nº 26."

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Raimundo Alves Filho, no
uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara
Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:**

**ART. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, a "LOJA
MAÇÔNICA FORÇA E SABEDORIA Nº 26", com sede nesta
cidade, CGC Nº 07.447.410/0001-24, Fundada em 15.05.1982.**

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA (PI), EM 07 DE
OUTUBRO DE 1999.**


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

**Nota: Esta Lei recebeu da Secretária Municipal de Administração e Finanças
desta Prefeitura, o Nº 1.467/99. Foi publicada com afixação de cópias nos
lugares de costumes ao (sete dia do mês de outubro, do ano de mil novecentos e
noventa e nove).**


Adalberto Leite Alves
Secretário de A. Finanças